



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.

**DECRETO Nº. 039/2017**

**SÚMULA** – Constitui o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Esperança Nova – Pr., no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com mandato de 02 (dois) anos, iniciando em 01 de março de 2017, compostos pelos seguintes membros:

NOME	CATEGORIA	CARGO
Marli Scuizato H. Martinez	Rep. Poder Executivo	Titular
Geovane Tedardi de Messias	Rep. Poder Executivo	Suplente
Valdeir Alves Felipe	Rep. Secr. M de Educação	Titular
Gustavo Gomes Belini	Rep. Secr. M de Educação	Suplente
Dulciele Martinelli Augusto	Rep. de Professores da Escola Básica	Titular
Késie Viviane Betinelli de Souza	Rep. de Professores da Escola Básica	Suplente
Edinalda Maroquio Braga	Rep. dos Diretores da Escola Básica	Titular
Valdelice Ap. G. Ramos Messias	Rep. dos Diretores da Escola Básica	Suplente
Antônio José Gomes	Rep. dos Setor Administrativo	Titular
Elizabeth Ianque Costa	Rep. dos Setor Administrativo	Suplente
Andréia Monteiro Bizio	Rep. dos Pais dos alunos	Titular
Israel Esculano Almeida	Rep. dos Pais dos alunos	Suplente
Viviane Scarso dos Santos	Rep. dos Pais dos alunos	Titular
Elias Sena Barbosa	Rep. dos Pais dos alunos	Suplente
Kaiane Bizio Anibal	Rep. de Estudantes da Ed. BÁS. Pública	Titular
Bruno Rodrigues dos Santos	Rep. de Estudante da Ed. BÁS. Pública	Suplente
Regiane Aparecida da Silva	Rep. de Estudante da Ed. BÁS. Pública	Titular
Vera Lucia Do Amaral C. Dezen	Rep. de Estudante da Ed. BÁS. Pública- (presidente)	Suplente
Walquíria Elói Benedito	Rep. do Conselho Escolar (Vice-Presidente)	Titular
Maria das Graças Lourenço	Rep.do Conselho Nac. de Seg. Alimentar	Suplente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**Art. 2º** - Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados pelos conselheiros.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrários.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Esperança Nova - PR, 01 de março de 2017.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

